



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000872 / 2024**  
**EMIÇÃO: 11/12/2024**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP**

### Objetivo do pedido

Abertura de Processo licitatório para eventual aquisição de óleos lubrificantes futuramente.

### Justificativa

Aquisição de óleo lubrificantes necessários para uso nas máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Transito. Óleos estes que são utilizados diariamente na manutenção dos veículos e maquinas nos trabalhos desenvolvidos na manutenção da malha viária do município.

| Item/Lote | Unid | Qtd.   | Valor Ref. | Produto / Descrição                                 | Valor Unit | Valor Total |
|-----------|------|--------|------------|-----------------------------------------------------|------------|-------------|
| 001/000   | BLD  | 135,00 | 68,33      | 00028452 - ADITIVO ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS      | 0,00       | 0,00        |
| 002/000   | BLD  | 36,00  | 137,33     | 00006723 - ADITIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO ORGÂNICO | 0,00       | 0,00        |

#### Descrição adicional:

ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO COMAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ABNT NBR 13705-2016, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COM INIBIDORES DE CORROSÃO ORGANICOS, COM AÇÃO PREVENTIVA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E CONGELAMENTO, LONGA VIDA(2 ANOS); BALDE COM 20 LITROS.

|         |     |        |        |                                                 |      |      |
|---------|-----|--------|--------|-------------------------------------------------|------|------|
| 003/000 | BLD | 195,00 | 200,00 | 00033677 - ÁGUA DESMINERALIZADA BALDE 20 LITROS | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|--------|--------|-------------------------------------------------|------|------|

#### Descrição adicional:

PARA USO EM RADIADORES E BATERIAS, BALDE COM 20 LITROS

|         |     |        |        |                                                                  |      |      |
|---------|-----|--------|--------|------------------------------------------------------------------|------|------|
| 004/000 | TB  | 100,00 | 57,96  | 00009569 - FLUÍDO PARA LIMPEZA DE RADIADOR TUBO 200 ML           | 0,00 | 0,00 |
| 005/000 | BLD | 9,00   | 418,00 | 00006716 - GRAXA A BASE DE LÍTIO NLGI-2 BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO | 0,00 | 0,00 |

#### Descrição adicional:

Graxa grafitada a base sabão de lítio NLGI -2 com bissulfeto de molibdênio, para faixa de trabalho de -5°C até 130°C, com picos de até 150°C, com característica de extrema pressão, balde de 20kg.

|         |    |      |          |                                                                 |      |      |
|---------|----|------|----------|-----------------------------------------------------------------|------|------|
| 006/000 | UN | 5,00 | 6.030,68 | 00006085 - GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO | 0,00 | 0,00 |
|---------|----|------|----------|-----------------------------------------------------------------|------|------|

#### Descrição adicional:

Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio com característica de extrema pressão, consistência NLGI2, embalagem de 170 kg.

|         |    |        |        |                                                     |      |      |
|---------|----|--------|--------|-----------------------------------------------------|------|------|
| 007/000 | TB | 75,00  | 20,66  | 00008363 - LIQUIDO DE FREIO DOT-3 TUBO COM ½ LITRO. | 0,00 | 0,00 |
| 008/000 | TB | 100,00 | 18,75  | 00006721 - LIQUIDO DE FREIO DOT-4 tubo com ½ litro. | 0,00 | 0,00 |
| 009/000 | TB | 50,00  | 34,31  | 00006722 - LIQUIDO DE FREIO DOT-5 tubo com ½ litro. | 0,00 | 0,00 |
| 010/000 | UN | 10,00  | 325,67 | 00029965 - ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 HLPV              | 0,00 | 0,00 |

#### Descrição adicional:

OLEO HIDRAULICO ISO 68, HLPV (EXTREMA PRESSÃO), ESPECIFICAÇÕES DIN 51524, PARTE 2 (HLP), TAMBOR COM 200L

|         |    |      |        |                                      |      |      |
|---------|----|------|--------|--------------------------------------|------|------|
| 011/000 | UN | 5,00 | 470,06 | 00004133 - OLEO HIDRAULICO ISO VG 46 | 0,00 | 0,00 |
|---------|----|------|--------|--------------------------------------|------|------|

#### Descrição adicional:

OLEO HIDRAULICO ISO VG 46, COMAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DENISON (HF-0, HF-1, HF-2); EATON VICKERS (I-286-S,M-2950-S); GENERAL MOTORS (LS-2); CINCINNATI MACHINE(P-68, P-69, P-70); BOSCH REXROTH (RE 90 220); DIN 51524 (PART IE II), ISO 11158 (HM); ASTM D 6158 (HM); SAE MS1004 (HM). TAMBOR COM 200 LITROS.

|         |   |        |       |                                                              |      |      |
|---------|---|--------|-------|--------------------------------------------------------------|------|------|
| 012/000 | L | 150,00 | 23,66 | 00005560 - OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO SAE 10W40 API SN | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|--------|-------|--------------------------------------------------------------|------|------|



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 13:48:25



**Descrição adicional:**

ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN

|         |   |        |       |                                                                                             |      |      |
|---------|---|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 013/000 | L | 285,00 | 19,22 | 00029587 - ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 15W40 CARROS PEQUENOS API SN GASOLINA/ÁLCOOL(L) | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SN

|         |   |        |       |                                                           |      |      |
|---------|---|--------|-------|-----------------------------------------------------------|------|------|
| 014/000 | L | 195,00 | 16,90 | 00005556 - ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO - 5W30 API SN | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|--------|-------|-----------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, SAE 5W30, API SN; QUALIFICAÇÃO:9.55535-G1;ACEA A1/B1-04;ILSAC GF-3

|         |   |      |       |                                                                          |      |      |
|---------|---|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 015/000 | L | 9,00 | 34,50 | 00028356 - ÓLEO LUBRIF MINERAL P/ MOTO 4T SAE 20W50. API SG JASO MA. 1 L | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTO 4T SAE 20W50 API SG, JASO MA

|         |     |       |       |                                                                                      |      |      |
|---------|-----|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 016/000 | BLD | 60,00 | 28,66 | 00028802 - ÓLEO LUBRIF. MULTIVISCOSO SAE 10W40 - 100% SINTÉTICO. BALDE DE 20 LITROS. | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 10W40 (100% SINTÉTICO), CLASSIFICAÇÃO: ACEA E4/E7-12, SCANIA LDF-2/LDF-3, MAN M 3277, MB APPROVAL 228.5, RENAULT RVI RLD-2/RVI RXD, VOLVO VDS-3, MACK EO-N. balde de 20 litros.

|         |     |        |        |                                                                                       |      |      |
|---------|-----|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 017/000 | BLD | 135,00 | 474,86 | 00029413 - ÓLEO LUBRIF.MULTIVISCOSO SAE 15W40 API CK-4, ACEA E-9. BALDE DE 20 LITROS. | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO, SAE 15W40, API Ck-4, ACEA E-9, BALDE COM 20 LITROS, ATENDE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- . API CK-4
- . ACEA E9
- . MB-Approval 228.31
- . Volvo VDS-4.5, Mack EO-S-4.5
- . Renault RLD-4
- . Cummins 20086
- . Caterpillar ECF-3
- . Ford WSS-M2C171-F1
- . DETROIT DIESEL DFS 93k222
- . JASO DH-2-2015

|         |     |       |        |                                                                          |      |      |
|---------|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 018/000 | BLD | 15,00 | 453,89 | 00008884 - ÓLEO PARA EIXO DIANTEIRO SAE 90 API GL-5. BALDE DE 20 LITROS. | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO PARA EIXO DIANTEIRO SAE 90, API GL-5, (EP) EXTREMA PRESSÃO, BALDE COM 20 LITROS

|         |     |       |        |                                                                                       |      |      |
|---------|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 019/000 | BLD | 27,00 | 309,68 | 00006728 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO E DIR. HIDRAULICA ATF TIPO "A" SUFIXO A. ALLISON C-3.. | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA 10W20, ATF TIPO "A" - SUFIXO A. ALISSON C-3. BALDE COM 20 LITROS

|         |     |       |        |                                     |      |      |
|---------|-----|-------|--------|-------------------------------------|------|------|
| 020/000 | BLD | 15,00 | 779,53 | 00005410 - ÓLEO TRANSMISSÃO HY-GARD | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|-------|--------|-------------------------------------|------|------|



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 13:48:25



BALDE DE 20 LITROS.

**Descrição adicional:**

atende a norma JDM J20C. Balde com 20 l

|         |     |       |        |                                                         |      |      |
|---------|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------|------|------|
| 021/000 | BLD | 30,00 | 596,71 | 00029414 - OLEO TRANSMISSÃO SAE 10W balde de 20 litros. | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3 - BALDE COM 20 LITROS

|         |   |       |       |                                          |      |      |
|---------|---|-------|-------|------------------------------------------|------|------|
| 022/000 | L | 30,00 | 54,00 | 00006729 - OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|-------|-------|------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W, ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C200-D2 (FORD)

|         |     |       |        |                                    |      |      |
|---------|-----|-------|--------|------------------------------------|------|------|
| 023/000 | BLD | 20,00 | 732,06 | 00005554 - OLEO SAE 20W40 (TANDEM) | 0,00 | 0,00 |
|---------|-----|-------|--------|------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

Óleo SAE 20W40 para transmissão (Tandem) e freios úmidos classificação API GL-4, NH4388, balde com 20 litros

|         |   |        |       |                                                         |      |      |
|---------|---|--------|-------|---------------------------------------------------------|------|------|
| 024/000 | L | 100,00 | 33,31 | 00035658 - ÓLEO SINTÉTICO SAE OW20, API SP, ILSAC GF-6A | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|--------|-------|---------------------------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ÓLEO SINTÉTICO SAE OW20, API SP, ILSAC GF-6A

|         |   |       |       |                                     |      |      |
|---------|---|-------|-------|-------------------------------------|------|------|
| 025/000 | L | 50,00 | 67,18 | 00032267 - OLEO PARA MOTOR SAE 5W20 | 0,00 | 0,00 |
|---------|---|-------|-------|-------------------------------------|------|------|

**Descrição adicional:**

ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C948-B (FORD). 1 litro

**Total: 0,00**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de óleos e derivados necessários para o bom funcionamento dos veículos e máquinas da secretaria de Obras e trânsito do Município de Tuparendi/RS. Devido o uso diários desses itens justifica-se a urgência do processo de aquisição.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 288.962,48. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.886/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, possibilitando que várias empresas participem do processo.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TERMO DE REFERENCIA:****DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos e máquinas da prefeitura de Tuparendi para todas as Secretarias. Os objetos da contratação pretendida possuem as especificações descritas neste pedido.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, aditivos e graxas visam à continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, pois os veículos da frota necessitam destes componentes para manutenção e funcionamento de suas atividades, para fins de mantê-los em perfeitas condições de uso para prestação dos serviços aos munícipes.

A aquisição destes objetos no Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado, pois este requer aquisições parceladas, não sendo possível precisar a quantidade exata que será necessária. Assim sendo a Administração evitará a manutenção de grandes estoques para o objeto contratado, permitindo sua aquisição no momento em que for necessária sua utilização.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Definir os critérios para seleção da empresa fornecedora, levando em consideração a experiência no fornecimento de óleos lubrificantes, com boas referências no mercado, com capacidade de entregar os produtos com agilidade, dentro do prazo e em locais predeterminados, garantindo a regularidade do abastecimento. Os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, vinculado à ata de registro de preços conforme disposto no o Art. 6º, Inciso XLVI da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será um (1) ano, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. As quantidades contratadas deverão ser colocadas à disposição do município em local indicada por este.

**HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 13:48:25



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, comprovado por meio da apresentação do respectivo CTF válido, conforme Instrução Normativa do IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2018.

### **DO PRAZO DE VALIDADE**

Os objetos licitados deverão ter data de validade de no mínimo de 10 (dez) meses a contar da entrega.

No caso de apresentarem distorções e, conseqüentemente forem substituídos, deve-se observar o prazo de validade contado a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela Fornecedora.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

Executar o objeto licitado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

Entregar os objetos adquiridos sempre dentro dos prazos de validade legais.

Atender prontamente às solicitações do adquirente acerca do fornecimento e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE**

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.





Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedoradora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.

Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedoradora.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo.

Informar quaisquer inconsistências à Fornecedoradora no prazo de até 05 (cinco) dias.

### **DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a Fornecedoradora estará sujeita às penalidades previstas em lei

### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços se dará através dos gestores da secretaria de obras e dos servidores: Clereu Soares Petry e Guiomar Krause.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, na Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, 159, Distrito Industrial, Tuparendi.

O recebimento e a conferência dos itens ficarão a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais.

Todos os objetos deverão ser novos, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedoradora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

Recebidos os objetos, e, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da fornecedora para efetuar a substituição do mesmo.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894/24, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" serão responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos entregues os Gestores da Secretaria de obras, Secretário de Obras e trânsito, Diretores e Clereu Petry (mecnico da secretaria) . As mercadorias serão compradas de acordo com as necessidades da secretaria de Obras e transito e deverão ser entregues na Rua Luiz Mattiazze, 159 sem custos adicionais de fretes e em horário das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 a 17:00 horas.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste.

A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



Conforme disposto no item 6, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 288.962,48. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3886/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - Gabinete do Prefeito**

02.02 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

04.0122.0010 - 2,011 – Manutenção e Conservação do Veículo do Gabinete

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.01 – Departamento de Saúde

10.0122.0010 - 2,049 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Saúde

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

05.01 – Departamento de Saúde

10.0301.0107 - 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

05.01 – Departamento de Saúde

10.0301.0107 - 2,039 – Incentivo a Gestão Básica do SUS

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05.02 – Departamento Administrativo

Ação 2,030 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

**05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.03 – Departamento de Assistência Social

08.0244.0030 - 2,059 – Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.03 – Departamento de Assistência Social

08.0243.0030 - 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

06.03 – Setor de Apoio Administrativo

12.0361.0046 - 2,079 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE)



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 17/12/2024

Hora: 13:48:25



**07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**

07.02 – Setor de Apoio Administrativo

20.0605.0010 – 2,109 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros

3390 30 00 00 00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

08.02 – Departamento de Trânsito e Urbanismo

26.0782.0010 - 2,130 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso: 0704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras

Recurso: 0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

| SECRETARIA REQUISITANTE | DEPARTAMENTO DE COMPRAS                                       | CONTABILIDADE / FAZENDA                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                         | (    ) Com Licitação (    ) Com Dispensa<br>Base Legal: _____ | Confirmo saldo na(s) dotação(ões)<br>informada(s) |
| _____<br>SECRETÁRIO(A)  | _____<br>ASSINATURA                                           | _____<br>ASSINATURA                               |

11/12/2024 ÀS 14:11:41 PEDIDO AUTORIZADO POR VILMAR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA